



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

LEI Nº 1666/2016

Institui denominação de Travessa Manoel José Inácio, no Bairro Morro do Freitas.

Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº. 04/2016 e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Institui a denominação de **Travessa Manoel José Inácio**, o trecho compreendido com início na Rua Rufino Manoel de Jesus, ao lado do Bar do Senhor Mauri José Gonçalves, e seu final na residência do Senhor Flávio Caldas, no Bairro Morro do Freitas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de março de 2016.



ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração